



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – Seis de agosto – CEP 69.905-596



V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1ª Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.035.146/0001-85, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com endereço a Est. Da Usina, nº. 1115 – Morada do Sol RESOLVEM celebrar o V Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, referente ao Pregão-SRP nº 09/2013 – Processo Administrativo nº 17322/2014, com fundamento no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Prazo

A Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2013 passa a vigorar com a redação a seguir: “O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2016.”

Cláusula Segunda – Do Valor do Termo Aditivo

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 012/2013, pelo prazo de 03 (tres) meses, é de R\$ 7.692,07 (Sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos) **perfazendo um total de R\$ 23.076,21 referente à Segurança Presencial**; E R\$ 1.318,90 (Um Mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), **perfazendo um total de R\$ 3.956,70 referente ao Monitoramento Eletrônico**.

Cláusula Terceira – Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.

Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Rio Branco – Ac., 28 de Setembro de 2016.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente – CMRB


ROSELI COSTA
1ª Secretária – CMRB

PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
CNPJ Nº ~~43.035.146/0001-85~~